



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

**Publicação**  
A Lei Nº 2138 de 2018  
17/12/18 foi publicado nesta  
data. Em 17/12/2018  
*Helton H. Barreto*  
Assinatura do Responsável

**LEI Nº 2138/2018**  
**De 17 de dezembro de 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar  
no valor de R\$ 35.600,00 para o fim que  
especifica.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.600,00** (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Despesas Correntes**

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 276	R\$	<u>35.600,00</u>
	R\$	<b>35.600,00</b>

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Despesas Correntes**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 287	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 299	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Despesas e Passagens com Locomoção – 281	R\$	5.100,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física - 282	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física - 300	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - 293	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - 298	R\$	2.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais - 292	R\$	4.000,00

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

**Despesas de Capital**

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 275	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 295	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 297	R\$	<u>5.000,00</u>
	R\$	<b>34.100,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Despesas Correntes**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 301	R\$	500,00
3.3.90.30.00 – Despesas e Passagens com Locomoção – 302	R\$	500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - 303	R\$	<u>500,00</u>
	R\$	<b>1.500,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 35.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de dezembro de 2018.

  
**HÉLTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

  
**NATALIA DA SILVA MENTZ**  
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

